



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 03/2026 PROPG/SAE: Chamada Institucional de Apoio à Participação Discente e à Produção Acadêmica da Pós-Graduação da UFPR

Processo nº 23075.002006/2026-91

EDITAL Nº 03/2026 PROPG/SAE

CHAMADA INSTITUCIONAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE E À PRODUÇÃO ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPR

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (PROPG/UFPR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, considerando:

I – a importância da participação discente em eventos científicos, técnicos e acadêmicos para a formação e a qualificação da pós-graduação;

II – a relevância da comunicação científica e da produção acadêmica qualificada;

III – a necessidade de apoiar estudantes de mestrado, doutorado e pós-doutorado na realização dessas atividades; e

IV – a disponibilidade de recursos de custeio para apoio institucional à pós-graduação.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Conceder apoio financeiro institucional, por intermédio dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPR, para viabilizar a participação discente em eventos científicos, a publicação de resultados de pesquisa e a produção de materiais didáticos e científicos, contribuindo para a formação acadêmica, a internacionalização e a visibilidade da pós-graduação.

1.2. Os recursos deste Edital serão operacionalizados pela PROPG, a partir de solicitações consolidadas e priorizadas pelos PPGs.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o apoio financeiro a solicitações apresentadas pelos PPGs, em benefício de estudantes de mestrado, doutorado e pós-doutorado regularmente vinculados à UFPR.

2.2. As solicitações deverão estar relacionadas a:

I - Pagamento de taxas de inscrição em eventos científicos, técnicos ou acadêmicos, inclusive por reembolso para pagamentos feitos em 2026;

II - Pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos científicos;

III - Pagamento de taxas de publicação de livros ou capítulos de livros;

IV - Aquisição de material de consumo para produção de material didático, científico ou para atividades laboratoriais;

V - Contratação de serviços de terceiros — pessoa jurídica — relacionados

à divulgação, produção editorial, impressão ou confecção de material acadêmico.

2.3. Taxas de publicação em periódicos e editoras reconhecidamente predatórias não serão contempladas neste edital, tomando como base os documentos do [Committee on Publication Ethics \(COPE\)](#).

2.4. Não serão pagas taxas de publicação em periódicos científicos que tem acordos transformativos com a CAPES.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global destinado a este Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2. Cada PPG poderá encaminhar solicitações de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no total, divididos em duas propostas sendo uma por ciclo previsto no edital, observado o limite do valor global e a disponibilidade orçamentária.

3.3. A PROPG poderá, mediante decisão administrativa motivada, ajustar os valores concedidos, redistribuir recursos ou priorizar determinadas demandas, visando à otimização do uso do recurso e ao atendimento do maior número possível de estudantes.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Dos Programas

4.1.1. Poderão participar todos os Programas de Pós-Graduação stricto sensu, nas modalidades acadêmica e profissional, com sede ou polo na UFPR.

4.2. Dos Beneficiários

4.2.1. Poderão ser beneficiados estudantes regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, bem como pesquisadores em estágio de pós-doutorado vinculados a PPG da UFPR.

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações deverão ser previamente selecionadas, priorizadas e consolidadas pelo PPG, observando critérios acadêmicos e institucionais definidos internamente.

5.2. Cada PPG poderá encaminhar uma solicitação por ciclo conforme cronograma deste edital, desde que não ultrapasse o teto de R\$ 5.000 consideradas todas as solicitações.

5.3. As solicitações deverão ser encaminhadas via processo SEI à unidade UFPR/R/PROPG/SAE, tipo de processo: "PROPG: solicitação de recursos para pesquisa", especificação: "EDITAL 03/2026 PROPG: PPG nome do programa".

5.4. O processo deverá conter:

I - Planilha ou documento consolidado com as solicitações, conforme modelo disponibilizado pela PROPG;

II - Justificativa do PPG quanto à priorização das demandas.

III - Declarações de matrícula dos discentes a serem beneficiados emitida via SIGA.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. São financiáveis exclusivamente:

I - Material de consumo (Exemplo: produção de material didático, científico ou para atividades laboratoriais) ;

II - Serviços de terceiros — somente pessoa jurídica (Exemplo: pagamento de taxas de inscrição em eventos científicos, técnicos ou acadêmicos; pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos científicos; pagamento de taxas de publicação de livros ou capítulos de livros; contratação

de serviços de terceiros relacionados à divulgação, produção editorial, impressão ou confecção de material acadêmico).

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. As solicitações serão analisadas pela PROPG, considerando:

- I - Aderência ao objeto do Edital;
- II - Relevância acadêmica das demandas;
- III - Impacto formativo para os estudantes;
- IV - Viabilidade administrativa e orçamentária
- V - Nota do PPG no Quadriênio 2017-2020.

Item	Descrição	Tipo	Nota	Peso
1	Aderência da proposta submetida aos objetivos deste edital	Classificatório e eliminatório	0 a 10	20%
2*	Conceito do programa na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020.	Classificatório	0 a 10	40%
3**	Número total de discentes matriculados	Classificatório	0 a 10	40%
5	Tempo consolidado do PPG na maior nota (o PPG que tiver mais tempo na melhor avaliação - conceito CAPES - terá prioridade)	Critério de Desempate	-	-

*No item 2, aos programas novos não avaliados na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020 será atribuído 3 para aqueles com mestrado, e 4 para aqueles com doutorado. Serão priorizados os programas notas 3, 4 ou 5.

** Serão priorizados os PPGs com maior número de discentes matriculados.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site da PROPG.

8.2. Após análise de eventuais recursos, será divulgado o resultado final.

9. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos serão executados pela PROPG, conforme orientações administrativas e orçamentárias vigentes que será informada posteriormente aos PPGs.

9.2. A execução estará condicionada à disponibilidade orçamentária e às normas institucionais aplicáveis.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será realizada pelo PPG, no mesmo processo SEI da Proposta, com base na documentação gerada no processo de execução e deverá ser encaminhada à PROPG até o dia 01/06/2026.

11. DO CRONOGRAMA

Ciclo 1

Atividade	Prazos
-----------	--------

Envio de solicitação pelo proponente	Até 31/01/2026
Avaliação	De 02 a 05/02
Resultado preliminar	06/02
Interposição de recursos	De 09/02 a 10/02
Resultado final	12/02
Execução da solicitação	13/02 a 30/04/2026

Ciclo 2

Atividade	Prazos
Envio de solicitação pelo proponente	De 01/02 a 28/02/2026
Avaliação	De 02 a 05/03
Resultado preliminar	06/03
Interposição de recursos	De 09 a 10/03
Resultado final	12/03
Execução da solicitação	13/03 a 30/04/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A submissão de solicitações implica aceitação integral deste Edital.
- 12.2. Este Edital não gera direito adquirido.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela PROPG, observada a legislação vigente.

VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO (EM EXERCÍCIO)

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG (EM EXERCÍCIO)**, em 23/01/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8526894** e o código CRC **73CA5E44**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Edital nº 03/2026-PROPG/SAE:

Chamada Institucional de Apoio à Participação Discente e à Produção Acadêmica da Pós-Graduação da UFPR

Atenção:

• Valor máximo por PPG: R\$ 5.000,00.

- Não são financiáveis: diárias, passagens, bolsas, pagamento a pessoa física, bens permanentes.
- São financiáveis apenas: material de consumo e serviços de terceiros — pessoa jurídica.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1 Nome do PPG e código SNPG: _____
- 1.2 Número total de discentes de Mestrado e Doutorado matriculados: _____
- 1.3 Número total de pós-doutorandos: _____
- 1.3 Nota do PPG na Avaliação da CAPES para o Quadriênio 2017-2020: _____

2. SOLICITAÇÃO CONSOLIDADA DO PPG

Nº	Beneficiário (nome e CPF)	Nível (M/D/ Pós-Doc)	Tipo de despesa (indicar se “material de consumo” ou “serviço PJ”)	Descrição (informe com clareza o item/serviço, sem termos vagos como “materiais diversos”).	Valor (R\$)
1					
2					
3					
...					

Valor total solicitado: R\$ _____ (máx. R\$ 5.000,00)

3. JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO

(Explique os critérios utilizados pelo PPG para selecionar e priorizar as solicitações.)

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as solicitações acima foram analisadas e priorizadas pelo PPG, que se enquadram nas categorias financiáveis do Edital nº 03/2026- PROPG/SAE e que serão executadas conforme as normas institucionais vigentes.

Local e data: _____

Nome do(a) Coordenador(a): _____

Assinatura (via SEI): _____